



PRÊMIO NHR BRASIL DE JORNALISMO

Edição 2021

Regulamento - Prêmio NHR Brasil de Jornalismo 2021

1. Disposições gerais

O **Prêmio NHR Brasil de Jornalismo** tem como objetivo reconhecer trabalhos produzidos por profissionais da imprensa brasileira sobre a hanseníase, estimulando os veículos de comunicação a ampliar o olhar para a doença em seus diversos aspectos.

A iniciativa é da NHR Brasil, organização da sociedade civil com atuação no País desde a década de 1990. Entre outras atividades, a organização executa iniciativas que contribuem para enfrentar a hanseníase e outras doenças tropicais negligenciadas por meio da promoção e do apoio a ações de detecção precoce, tratamento integral, prevenção de incapacidades, reabilitação das pessoas acometidas e redução do estigma. A NHR Brasil integra a Aliança NLR, que representa a união dos países onde a organização holandesa NLR tem atuação: Brasil, Índia, Indonésia, Nepal e Moçambique.

2. Participantes

O Prêmio NHR Brasil de Jornalismo está aberto a profissionais que atuam no Brasil com reportagens ou materiais publicados em veículos de comunicação de massa dentro do período estabelecido no regulamento. Entre as diferentes mídias, a premiação está aberta para produções de jornais, revistas, emissoras de rádio, emissoras de televisão e portais de notícias da internet. É obrigatório que os autores principais dos materiais possuam o registro profissional de jornalista.

3. Inscrições

3.1. Poderão concorrer às premiações os trabalhos jornalísticos publicados no período de 1º de junho de 2019 a 19 de agosto de 2021. Não concorrerão trabalhos veiculados originalmente antes do dia 1º de junho de 2019, mesmo tendo sido reproduzidos ou reprisados em data posterior.

3.2. Serão aceitos trabalhos que tenham a hanseníase como tema (exceto para trabalhos inscritos na Categoria Especial, conforme tópico 3.3.). Dentre outros aspectos da doença, as produções podem abordar temas como a hanseníase na saúde pública brasileira, história da hanseníase, direitos das pessoas acometidas, vulnerabilidade e hanseníase, diagnóstico e transmissão, questões relacionadas à medicação, perspectivas de tratamento e cura e acesso aos serviços de saúde.

3.3. Reportagens que tenham como foco as doenças tropicais negligenciadas (DTN) concorrerão em categoria especial. Reportagens que abordem o assunto das DTN em geral ou que tenham foco específico em alguma destas doenças, como dengue, doença de Chagas, esquistossomose, malária, tuberculose, leishmaniose ou filariose linfática, serão aceitas nessa categoria. Apesar de termos a hanseníase como uma das DTN prevalentes no Brasil, reportagens que tratem apenas sobre hanseníase serão automaticamente transferidas para concorrer nas categorias comuns deste prêmio.

3.4. Os trabalhos poderão ter autoria única ou de mais de um profissional de imprensa. Em caso de trabalhos elaborados por equipe, um representante deverá ser escolhido para fins de inscrição, contato e recebimento da premiação. Caberá a esse representante receber o valor do prêmio e distribuir entre os demais membros da equipe, além de realizar a prestação de contas sobre o recebimento do prêmio.

3.5. Trabalhos sem assinatura ou assinados com pseudônimos deverão incluir carta atestando autoria, elaborada pela direção ou chefia do veículo de comunicação. O documento deverá ser anexado junto aos demais arquivos no momento da inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser realizadas online a partir do dia 25 de maio de 2021 e têm como prazo final o dia 19 de agosto de 2021.

3.7. Para se inscrever, basta preencher a ficha de inscrição disponível no site da NHR Brasil (www.nhrbrasil.org.br) e enviar o arquivo digital (até 10 MB) ou o link do material para o endereço nhr@nhrbrasil.org.br, com o assunto "Prêmio NHR Brasil". Para material impresso, apenas serão aceitos arquivos em formato PDF. Para matérias exibidas em portais de notícias, emissoras de TV ou emissoras de rádio e que não podem ter os arquivos enviados, serão aceitos links válidos e públicos contendo as reportagens concorrentes.

3.8. Um autor poderá inscrever mais de um trabalho e em mais de uma categoria. Cada material concorrente deverá ser inscrito separadamente com toda a documentação exigida no regulamento. No entanto, uma reportagem ou série de reportagens não poderá concorrer em duas categorias ao mesmo tempo.

3.9. Concorrerão às premiações apenas trabalhos produzidos em língua portuguesa e veiculados por jornais, revistas, sites de notícias ou emissoras com sede no Brasil.

3.10. No ato da inscrição, os concorrentes concordam que os materiais enviados poderão ser expostos, veiculados ou reproduzidos pela NHR Brasil e pela Aliança NLR por tempo indeterminado, devendo a organização citar as fontes dos materiais sem oferecer qualquer tipo de remuneração ou indenização e sem requerer licença dos autores a cada utilização.

3.11. Os autores aceitam, no ato da inscrição, os termos descritos no presente regulamento.

4. Premiações

4.1. Os trabalhos vencedores de cada categoria receberão os valores abaixo descritos:

CATEGORIA	PRÊMIO
Categoria Especial – Doenças Tropicais Negligenciadas	R\$ 2.000,00
Jornalismo Impresso	R\$ 2.000,00
Webjornalismo	R\$ 2.000,00
Telejornalismo	R\$ 2.000,00
Radiojornalismo	R\$ 2.000,00

4.2. A relação de finalistas será divulgada no dia 30 de setembro de 2021 no site e nas redes sociais da NHR Brasil.

4.3. Os vencedores dos prêmios serão anunciados durante a abertura do 1º Congresso Digital da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical - MedTrop Play 2021, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2021 em plataforma virtual. Os vencedores serão contatados previamente pela organização do prêmio.

4.4. Os prêmios serão pessoais e intransferíveis. O vencedor também receberá um certificado em alusão à premiação e a importância correspondente.

5. Avaliação

5.1. Uma Comissão Julgadora realizará a avaliação dos materiais, em que os avaliadores atribuirão notas variando de 1 (um) a 10 (dez) para cada trabalho. Os materiais serão avaliados de acordo com os seguintes aspectos: técnicas jornalísticas e terminologias empregadas, adequação ao tema, relevância da abordagem, qualidade e diversidade de fontes e aspectos éticos.

5.2. Para concorrer à premiação, os trabalhos devem obter nota igual ou superior a 6 (seis).

5.3. A Comissão Julgadora será composta pelo número de membros necessários à avaliação da quantidade dos trabalhos inscritos. Os avaliadores serão jornalistas e profissionais de saúde, educação e/ou comunicação que não tenham vinculação com nenhum dos veículos empregadores dos candidatos às premiações.

5.3. A Comissão Julgadora será composta a critério dos organizadores, contendo o mínimo de quatro membros. Caberá ao jurado com mais idade o voto de desempate caso seja necessário.

5.4. Cada trabalho vencedor receberá um prêmio e um certificado, mesmo que seja da autoria de uma equipe.

5.5. Não serão aceitos recursos contra as decisões da Comissão Julgadora.

6. Disposições finais

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Prêmio NHR Brasil de Jornalismo.

6.2. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail nhr@nhrbrasil.org.br ou pelo telefone (85) 3055.4133.